



Câmara Municipal de Aracruz

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

- **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.**
- **AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
- **RELATOR: Ronivaldo Garcia Cravo.**
- **PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 069/2019, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 20 DA LEI Nº 2.898 DE 31/03/2006.

II- MÉRITO

Nos termos do Art. 30 incisos, I e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz, esta relatoria passa a análise da Proposição. A douta Procuradoria desta Casa de Leis analisou o teor da presente proposta, e exarou o parecer opinando pela Legalidade e Constitucionalidade conforme fl.19 do processo. A Lei Complementar nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para organização do ordenamento jurídico. Analisando os autos, verifico que a proposição está em conformidade com a referida norma acima.

É o breve relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Este Relator acompanha o parecer da procuradoria da casa e se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 069/2019, de autoria do Poder Executivo, em conformidade à fundamentação exarada no parecer de fls.19.

Atenciosamente,

Aracruz – Es 09 de dezembro de 2019.

Ronivaldo Garcia Cravo
Relator